



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº005/2015**

O Prefeito Municipal de Sangão, Sr. **Castilho Silvano Vieira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a realização do Processo Seletivo para admissão de monitores em caráter temporário, para atuação na rede Pública da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (monitor de ônibus) no ano de 2016.

**1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, E ÁREA DE ATUAÇÃO:**

1.1 Secretaria de Educação e Cultura:

Monitor de Ônibus:

1.2 O número de vagas será de acordo com a necessidade do ano letivo de 2016, obedecida a ordem de classificação; (CR) Cadastro Reserva.

1.3 A área de atuação na Rede Municipal da Secretaria de Educação e Cultura (monitor de ônibus) de Sangão.

1.4 A carga horária será de 20 e 30 horas semanais;

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Período: De 28/09/2015 a 09/10/2015;

2.2 Horário: Das 08h30min às 12h;

2.3 Local: Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza.

**3. DAS REGRAS, E DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:**

3.1 Ser nato (a) ou naturalizado (a) brasileiro;

3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da inscrição;

3.3 Ter idade inferior a 70 anos;

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.5 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.6 Estar formado no Ensino Fundamental.

3.7 Será vedada a inscrição dos candidatos que não obedecerem às exigências acima citadas.

#### **4 DOCUMENTAÇÕES:**

##### **4.1 Documentações Gerais:**

4.1.1 Carteira de Identidade (original e cópia);

4.1.2 CPF (original e cópia);

4.1.3 Comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original e cópia);

4.1.4 Certificado de reservistas para o sexo masculino (original e cópia);

4.1.5 Atestado do tempo de serviço - no cargo de monitor expedido por órgão competente, com período de trabalho discriminado, expresso em anos, meses e dias, prestado até 30 de junho de 2015.

##### **4.2 Das documentações específicas Comprobatórias de Habilitação.**

4.2.1 Diploma ou Histórico do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série). (original e cópia).

#### **5 DA PROVA:**

5.1 A prova será realizada no dia 21 de novembro de 2015, das 09h as 12h tendo como local o Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza;

5.2 O caderno de provas conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas com 1 (uma) só correta, sendo dez 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;

5.3 A prova terá nota máxima de 5,0 (cinco) pontos, sendo que somente serão aprovados os candidatos que obtiverem um total de acertos de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova escrita;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

5.4 O conteúdo programático previsto constará no anexo I, parte integrante deste edital;

5.5 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o CADERNO DE PROVA;

5.6 O candidato inscrito deverá estar no local e horário estabelecido, pois não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário estabelecido neste Edital;

5.7 O candidato só poderá sair da sala 1 (uma) hora depois do início da prova.

## **6. O TÍTULO:**

6.1 Aos candidatos que comprovarem o efetivo trabalho no exercício de monitoramento na rede pública ou privada, será acrescido 1,0 (um) ponto a cada 12(doze) meses, sendo que o máximo permitido para esta pontuação será de 5 (cinco) anos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 Os candidatos serão classificados por maior nota final, por melhor nota obtida em prova e pelo maior tempo de serviço.

### **7.2 Permanecendo o empate será aplicado o seguinte critério:**

7.2.1 o (a) que possuir a maior idade.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1 A classificação dos candidatos será publicada no dia 17/12/2015, tendo como local o mural átrio do Município de Sangão, situado a Rod SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC.

## **9. DO RECURSO:**

9.1 O (a) candidato (a) que se sentir prejudicado (a) poderá entrar com recurso no prazo de 48 horas após a data da divulgação da listagem classificatória;

9.2 O recurso deverá ser bem fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Sangão.

## **10. DA ESCOLHA DE VAGA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

10.1 A Secretaria de Educação e Cultura fará a chamada por telefone a partir do dia 18 de janeiro de 2016 conforme necessidade do ano letivo;

10.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato (a), não podendo ser efetuada por outro (a);

10.3 A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados será efetuada obedecendo a ordem de classificação;

10.4 O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, passará automaticamente para o final da lista de classificação;

10.5 Depois de efetuada a escolha de vagas, não será permitida ao candidato (a) trocá-la, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação;

10.6 Após a 1º chamada, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2016, caberá a Secretaria Municipal de Educação convocar o (a) candidato (a) classificado (a), observando a ordem de classificação.

## **11 DA CONVOCAÇÃO:**

11.1 Apresentar a documentação exigida para admissão.

## **12 DO REGIME EMPREGATÍCIO:**

12.1 Os classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob Contrato Administrativo, com prazo determinado, onde obedecerá a Legislação Municipal vigente.

## **13 DA REMUNERAÇÃO:**

13.1 A remuneração dos servidores admitidos em caráter temporário obedecerá a Legislação Municipal vigente.

## **14 DAS DISPENSAS:**

### **14.1 A dispensa dar-se á:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

14.1.1

A pedido do contratado;

14.1.2 A título de penalidade, na forma da lei;

14.1.3 A qualquer tempo quando a vaga for ocupada por profissional efetivo;

14.1.4 Junção de classes decorrentes de diminuição de matrículas;

14.1.5 Quando o profissional não atender as exigências necessárias para o exercício da função.

**15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 O Processo Seletivo terá validade até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período;

15.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor;

15.3 Todos os documentos terão que estar xerocados no ato da inscrição.

15.4 Será arquivado por 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, o CADERNO DE PROVA e o GABARITO usado pelo candidato no dia do certame, após este período será incinerado.

15.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento deste EDITAL, instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, nos regulamentos e Leis em vigor;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Sangão-SC, 09 de setembro de 2015.

**CASTILHO SILVANO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVIANE SILVANO GOULART**  
Secretária de Educação e Cultura



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANGÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**Conteúdos Programáticos para as Provas**

<b>Disciplina</b>	<b>Conteúdos</b>
Conhecimento Específico	<p>Ética, Cidadania, direitos e deveres do profissional e ética da responsabilidade. Primeiros Socorros e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função. Criança e Adolescente, direitos e proteção. Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Noções básicas da função. Regras de Comunicação. Organização, responsabilidade e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças. Hierarquia. Controle e movimentação das crianças. Lei Federal 9503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>Grau de conhecimentos exigido para o cargo-Como Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar. Como zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus. Como acompanhar os alunos do ônibus até a porta das escolas. Como incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e respeito. Como encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção. Como efetuar cadastros dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares e como executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Conhecimentos Gerais	<p>Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo;</p> <p>História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina;</p> <p>Lei Orgânica do Município.</p> <p>Estados Brasileiros;</p> <p>Organização social, política e econômica do Brasil. Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município)</p>